

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

INTRODUÇÃO

A Política de ESG – Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança) – aborda um conjunto de padrões, critérios e boas práticas geralmente usados para medir as práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa.

Em complemento, a Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021, Capítulo II, DA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC) E DAS AÇÕES COM VISTAS À SUA EFETIVIDADE, Art. 3º, para fins desta Resolução, a PRSAC consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela instituição na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

Ainda, a Lei 6.938/81, de 31 de agosto de 1981 – DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências, Art. 2º, tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

A GUITTA busca conduzir seus negócios em conformidade com os padrões éticos, observando todas as leis e regulamentos aplicáveis às instituições financeiras no que tange à Responsabilidade Ambiental, Social e, principalmente, de Governança, compatíveis com o seu porte, natureza do seu negócio e a complexidade de serviços oferecidos, bem como sua atividade, processos, sistemas adotados, no relacionamento com seus clientes, colaboradores, comunidade e as demais partes interessadas, buscando assegurar o cumprimento das diretrizes e objetivos da ESG.

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

ESCOPO

Esta política é aplicável a todos os Diretores, conselho administrativo e quadrado de colaboradores, sem exceção a todos os seus funcionários e/ou comunidade interna, clientes e usuários da instituição, prestadores e/ou fornecedores de serviços terceirizados e correspondentes cambiais, estimulando a participação dos nossos públicos de interesse e demais pessoas que possam ser impactadas pelos serviços da instituição no desenvolvimento desta política.

DIRETRIZES

Nesta política, apresentaremos os procedimentos que servirão de fundamentação para equiparação da Guitta Corretora frente ao mercado de câmbio, seguindo estritamente as normativas vigentes do Banco Central do Brasil. Abaixo, elencaremos os seguintes tópicos:

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES	4
4. GOVERNANÇA	6
4.1. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	10
5. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS	20
5.1. DO RISCO.....	21
6. AÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS JUNTO AOS CLIENTES.....	23
7. AÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS JUNTO AOS FUNCIONÁRIOS	25
8. AÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS JUNTO A PRESTADORES E/OU FORNECEDORES DE SERVIÇOS.....	27
9. DEMAIS RISCOS	28
10. CONCEITOS GERAIS	28

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

11. COMPROMISSOS VOLUNTÁRIOS – AÇÕES SOCIAIS	29
12. CONTRATAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	29
13. GESTÃO DA POLÍTICA	30
13.1. ATUALIZAÇÃO	31
13.2. DIVULGAÇÃO	31
14. TERMO DE APROVAÇÃO.....	31

1. OBJETIVOS

- Promover a cultura socioambiental e governamental da Guitta.
- Estabelecer princípios e padrões para a plena regularidade dos negócios.
- Apresentar definições e responsabilidades dos componentes específicos do programa de ESG.
- Evitar que a instituição venha a ser usada em fraudes de qualquer natureza e, em especial, em práticas ilícitas elencadas na ISO.
- Salientar a importância e imprescindibilidade de realizar e consolidar processos eficientes de Governança.
- Definir os procedimentos de PLD/FT com foco na responsabilidade ambiental, social e climática.
- Definir atividades suspeitas, ao passo que apresentem potencial risco de imagem, financeiro, operacional ou de mercado para a Guitta.
- Padrões e procedimentos eficientes para o programa de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

2. ABRANGÊNCIA

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

A observância e o cumprimento dos procedimentos e regras desta política são aplicáveis a todos os diretores, gerentes, empregados, estagiários e prestadores de serviço, independentemente de cargos e funções.

Devem ser constantemente seguidos e diante da importância do tema, qualquer dúvida, esclarecimento ou aconselhamento, é necessário a imediata consulta à Área de Compliance e Risco.

Qualquer parte envolvida tem a obrigação de reportar imediatamente à Área de Compliance e Risco, via e-mail – compliance@guitta.com.br –, ou através do canal de denúncias e ouvidoria no site oficial da Guitta – <https://guitta.com.br/contato> –, qualquer ato suspeito, ilícito, ou que viole os preceitos aqui estabelecidos e/ou a legislação aplicável.

A Guitta tem o compromisso de resguardar de punições ou retaliações, o empregado ou colaborador que apresente eventual denuncia, de boa fé e com o intuito de promover o cumprimento dos princípios éticos e regras de conduta.

3. DEFINIÇÕES

Natureza social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e dos interesses comuns;

Natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;

Natureza climática: a contribuição positiva da instituição:

- ✓ Na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- ✓ Na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos;

Interesse comum: interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;

Partes interessadas:

- a. Os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição;
- b. A comunidade interna à instituição;
- c. Os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da instituição;
- d. Os investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pela instituição; e
- e. As demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da instituição, segundo critérios definidos;

Clientes: pessoas de personalidade jurídica – física ou jurídica – que adquirem os serviços oferecidos pela Guitta Corretora.

Know your Client – KYC: procedimentos estipulados para criação de diligências visando conhecer os clientes e prevenindo os riscos decorrentes.

Colaborador: trata-se de todos os colaboradores que atuam e/ou prestam serviços para a Guitta Corretora.

Funcionário: empregado; aquele que tem ocupação permanente e retribuída. Trata-se de todos os colaboradores registrados – CLT.

Governança: aborda temas como transparência fiscal, práticas anticorrupção, Lei Geral de Proteção de Dados, combate ao assédio e discriminação de todos os tipos.

Meio ambiente: conjunto de elementos biológicos (flora e fauna), físicos e químicos organizados em diferentes ecossistemas naturais e sociais em que se insere o Homem num processo de interação que cria condições para mantê-lo a vida no planeta.

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

Sociais: se refere a situações como desemprego, violência, inclusão e diversidade, insegurança alimentar, saúde mental, acesso à educação entre outros itens.

Lavagem de Dinheiro: A lavagem de dinheiro é uma prática criminosa que tem como objetivo esconder a origem ilícita de algum capital ou outros ativos irregulares, como joias, imóveis e empresas fantasmas. Também é conhecida como “branqueamento de capitais”.

Terrorismo: Atos criminosos pretendidos ou calculados para provocar um estado de terror no público em geral.

4. GOVERNANÇA

De acordo com o IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), a governança corporativa pode ser definida como “o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”.

Como Instituição Financeira não bancária, reconhecemos a relevância e o impacto decorrente de nossos negócios na sociedade. Entendemos que, cada vez mais, é necessário mensurar, reportar e gerir esses impactos, ampliando as contribuições positivas, mitigando riscos e resultados indiretos negativos de nossos negócios.

A GUITTA, atua no mercado de operações cambiais e operações realizadas na posição própria até USD 300.000,00 ou equivalente em outras moedas, avaliando sempre seus funcionários, colaboradores, prestadores e fornecedores de serviços, além de seus clientes, juntamente com as operações que devem ocorrer de acordo com o perfil e atividade principal do mesmo. A presente política destaca o conjunto de diretrizes e princípios de natureza social, ambiental, climático e de boas práticas – governança – nos negócios, nas operações e na relação com as

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

partes interessadas. O intuito é atualizar e revisar as diretrizes adotadas pela instituição, firmadas desde junho de 2015, sobre as ações com vista a sua efetividade, dessa forma, devemos considerar:

- A ética, a promoção dos direitos humanos, dos direitos fundamentais do trabalho, meio ambiente, o desenvolvimento sustentável e a contribuição para a universalização dos direitos sociais e da cidadania;
- A contribuição para que o potencial dos funcionários e demais colaboradores possa ser aproveitado pela sociedade;
- O desenvolvimento de ações voltadas para a ecoeficiência e para a prevenção da poluição e das emissões de carbono em produtos, serviços e processos, bem como o zelo pela adequada destinação dos resíduos gerados;
- O apoio a iniciativas que visem à redução da emissão ou à estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera.
- Revisar padrões e procedimentos para o Programa de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- Reforçar o compromisso da GUITTA no cumprimento das leis e regulamentos ao programa;
- Verificar o grau de exposição das atividades e das operações da instituição, identificar prestadores de serviços, funcionários e clientes que possam estar expostos a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- Definir atividades consideradas de risco, que se enquadrem em Risco Social, Ambiental e Climática;
- Verificar a compatibilidade da ESG com o modelo de negócios, à natureza das operações e à complexidade dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- Verificar se as mesmas encontram-se adequadas à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático.
- Garantir à GUITTA a efetividade de um programa formal de Responsabilidade destinado ao cumprimento das leis e regulamentos relacionados.

A Guitta entende que os temas supracitados impactam diretamente em um ambiente de trabalho saudável, gerenciando a exposição de riscos de todo e qualquer tipo de discriminação, transparência e boas políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e o combate ao financiamento do terrorismo. A governança corporativa em ESG é um sistema que norteia a forma que uma organização alinha os interesses para preservar e otimizar seu valor, contribuindo para a longevidade do negócio.

Dito isso, a governança é responsável por todas as **atividades exercidas, operações, transações, serviços, canais de distribuição e a utilização de novas tecnologias**, passando por ela toda e qualquer inovação de novos produtos e a parceria com novos distribuidores. Representa todos os valores da Guitta, garantindo uma imagem de excelência no mercado de câmbio, com serviços de qualidade e processos compatíveis com as normas do Banco Central do Brasil.

A Governança da Guitta dispõe de níveis de prioridade, podendo ser realizado reuniões e debates – fóruns – entre departamentos e um único diretor, da respectiva área relacionada, para tratar assuntos que não demandam de aprovação do Conselho Administrativo.

Por outro lado, assuntos que se referem a investimentos na própria instituição, ou ampliação de novas oportunidades, devem ser realizadas por meio de reuniões do Conselho Administrativo com a participação de 100% dos Sócios-diretores, podendo estar presente também os sócios cotistas, com a devida contagem de votos e aprovação ou rejeição do

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

projeto exposto. Após finalização é emitida ATA extraordinária para formalização do assunto, data, decisão e assinatura de todos os presentes.

A ampliação de novas oportunidades para a Guitta refere-se, entre outros exemplos, a abertura de filiais, aceitação de cartões pré-pagos, criação de fintechs relacionadas ao Grupo Guitta, alteração na atividade empresarial exercidas, bem como enquadramento no porte, entre outros. Estes assuntos são tratados diretamente pelo Sócios-diretores, que representam mais de 75% do capital social, com a emissão da ATA extraordinária para formalização do assunto, data, decisão e assinatura de todos os presentes.

A Guitta estabeleceu procedimentos, processos e diretrizes em políticas específicas de cada área, de acordo com as exigências regulamentares, para a conformidade ampla e abrangência governamental, conforme segue:

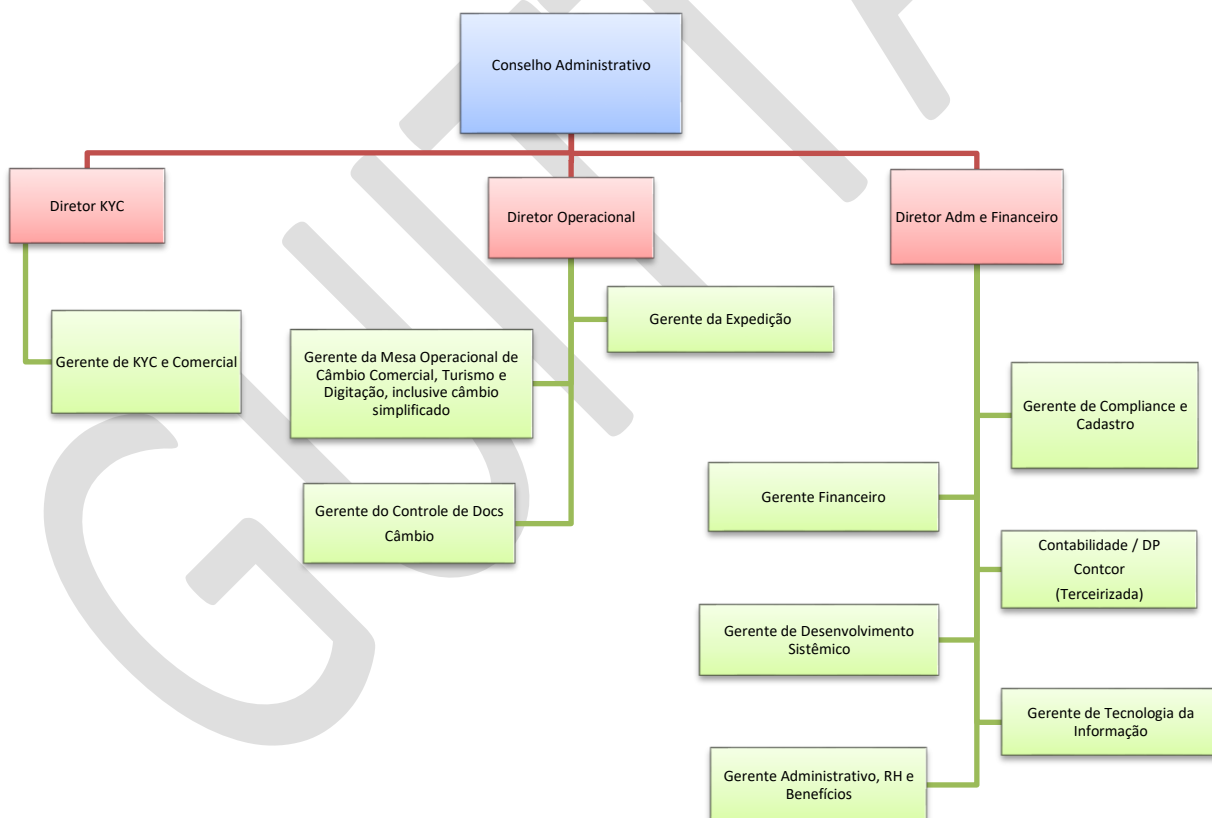
- ✓ Política Geral de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e o Combate ao Financiamento do Terrorismo;
- ✓ Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e o Combate ao Financiamento do Terrorismo;
- ✓ Política Geral de Know your Client, Employees, Partners e Supplier;
- ✓ Política Geral de Ética e Transparência;
- ✓ Política Geral de Ouvidoria;
- ✓ Política Geral de Canal de Denúncias;
- ✓ Política Geral de Proteção de Dados;
- ✓ Política Geral de Regulamento da Auditoria;
- ✓ Política Geral de Controle de Operações com Pagamento Antecipado e À Vista;
- ✓ Política Geral de Correspondentes Cambiais;
- ✓ Política Geral de Relacionamento com Clientes e Usuários;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- ✓ Política Geral de Remuneração de Diretores e Administradores;
- ✓ Política Geral do Plano de Efetividade;
- ✓ Política Geral da Segurança da Informação; e
- ✓ Política de Gerenciamento Integrado de Riscos (RAS).

4.1. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Segue o organograma Governamental da Guitta Corretora:



	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Principais atribuições:

- Aprovar e revisar a ESG, com o auxílio do diretor;
- Assegurar a aderência da instituição à ESG e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da ESG às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à ESG;
- Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a ESG;
- Decisões dos debates;
- Autorização das mudanças organizadas pelos departamentos individualmente ou conjuntamente;
- Autorização, leitura e conhecimento das Políticas e Manuais;
- Decisões de melhoria, visando análise de dados e resultados obtidos no período verificado; e
- Promover a disseminação interna da ESG e das ações com vistas à sua efetividade.

DIRETOR RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DE ESG

O Conselho Administrativo é responsável por toda governança da Guitta Corretora, sendo responsáveis pela plena continuidade e manutenção dos negócios oferecidos. Todos possuem

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

o mesmo dever de prezar pela qualidade, responsabilidade, transparência e cuidado com os pontos abordados neste documento.

Por outro lado, o Diretor responsável pelas ações socioambientais é fundamental para a real importância aos procedimentos emanados nesta Política, se responsabilizando em acompanhar e tomar providências necessárias para suporte e execução dos procedimentos aqui informados.

Principais atribuições:

- Participar das reuniões ou convocar as mesmas para atualização acerca do assunto;
- Auxiliar sempre o conselho de administração, dando subsidio e participação no processo de tomada de decisões relacionados ao estabelecimento e à revisão da ESG;
- Avaliar a efetividade das ações implementadas;
- Identificar eventuais deficiências nas implementações das ações;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Aperfeiçoar sempre que necessário as ações implementadas, com o intuito de mitigar eventuais deficiências;
- Realizar avaliação e revisão a cada três anos dos procedimentos contidos neste manual ou quando houver mudanças significativas, conforme determinado no art. 7, § 1º da resolução CMN 4945/2021;
- Divulgação adequada das informações, conforme determina o art. 10 da Resolução CMN 4945/2021;

DOS COMITÊS DE GOVERNANÇA

A Instituição possui alguns comitês para o processo de governança, onde esses grupos compreendem essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle, ajudando

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

a avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, assim garantindo que a organização esteja alinhada.

Os envolvidos nos comitês possuem funções técnicas que têm por finalidade tornar a atuação do CONSELHO mais eficiente, potencializando as discussões estratégicas com recomendações fundamentadas, auxiliando no desempenho das funções legais e desenvolvimento da instituição.

➤ **COMITÊ DE COMPLIANCE**

Responsáveis pelas decisões relacionadas a prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo e aos riscos, avaliando a melhor ação de contorno.

➤ **COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CGSI**

Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva Gestão de Segurança da Informação, garantir que as atividades sejam executadas em conformidade com a política, analisar, revisar, propor e promover a aprovação da política, bem como a divulgação com as ações necessárias para disseminar a cultura necessário.

➤ **COMITÊ DE RECURSOS HUMANOS**

Cuida da estratégia e melhoria dos benefícios, dos processos seletivos, adequação dos funcionários nas áreas de identificação, alteração de cargos e aumento salariais, bem como possíveis demissões. Reporta-se à Diretoria Financeira e Administrativa.

• **COMITÊ DE LGPD – PROTEÇÃO DE DADOS**

Fica constituído o COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CGPDP), contando com a participação de, pelo menos, um representante da Diretoria e um membro das seguintes áreas: Tecnologia da Informação, Recursos Humanos e Compliance.

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

É responsabilidade do CGPDP:

- Analisar, revisar e aprovar políticas e normas relacionadas à proteção de dados pessoais;
- Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva Gestão de Proteção de Dados Pessoais;
- Garantir que o tratamento de Dados Pessoais seja realizado em conformidade com esta POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e com a legislação vigente (LGPD);
- Promover a divulgação da PGPDP e tomar as ações necessárias para disseminar uma cultura de proteção de Dados Pessoais no ambiente corporativo do GRUPO GUITTA.

ÁREA DE CONTROLES INTERNOS EM CONJUNTO COM O(S) RESPONSÁVEL(S) PELO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O operacional, responsável pelo Gerenciamento de Riscos, é o principal responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e tem que assegurar que sejam sólidos e cumpridos pela Corretora, implementar políticas e padrões necessários, bem como as estratégias e requisitos do Programa, criar e incentivar um programa adequado, estando sempre inteirado acerca de todas as questões relacionadas, firmar parceria com os colaboradores e em conjunto administrar e supervisionar os aspectos da Política, bem como o cumprimento das leis e regulamentos que afetam a atividade e negócio da corretora.

Principais atribuições:

- Realizar levantamento dos clientes que possam se enquadrar dentro da Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- Verificar e analisar processos e procedimentos que possam auxiliar na Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- Realizar divulgação interna e externamente de forma adequada e atualizada referente a política;
- Realizar reunião junto ao Diretor responsável quando identificados clientes, prestadores, parceiros que foram mencionados negativamente;
- Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas neste manual e manter o mesmo atualizado de acordo com as Normais vigentes.

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS EM CONJUNTO COM O(S) RESPONSÁVEL(S) QUE REALIZA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

Principais atribuições:

- Para a contratação e monitoramento de fornecedores, utilizar de critérios Social, Ambiental e Climático no processo de qualificação da empresa, não adquirindo produtos e/ou serviços de empresas expostas de forma negativa;
- Realizar a compra de produtos recicláveis, levando sempre em consideração custo x benefício;
- Verificar a possibilidade de reutilização e economia dos materiais de escritório;
- Ações que visem à redução do consumo de energia;
- Ações práticas para evitar o desperdício de água, incentivando o seu consumo racional;
- Realizar a divulgação e ações internas para conscientização relacionado ao processo social, ambiental e climático;
- Aplicação do Termo de responsabilidade para fins de acesso às dependências do Grupo Guitta pelos funcionários das empresas de prestação de serviços que de fato executa tais funções;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- Verificação da clausula que trata das obrigatoriedades da ESG no contrato de prestação de serviços, ou quando necessária aplicação de adendo com as respectivas informações.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O departamento de tecnologia da informação é responsável pela plena continuidade dos negócios, assegurando que todos tenham acesso as ferramentas necessárias e obrigatórias para as diligências elencadas nos próximos itens.

MARKETING/COMERCIAL

São responsáveis também pela elaboração de comunicados internos e externos visando a divulgação de serviços, possibilidades, novidades e entretenimento para clientes e colaboradores da Guitta.

OUVIDORIA

- Atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não forem solucionadas pelo atendimento habitual;
- Prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- Informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, contados da data do protocolo da ocorrência, conforme previsto nas normas vigentes;
- Encaminhar resposta conclusiva para a demanda do reclamante até o prazo informado;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- Manter as diretorias informada sobre os problemas e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los; e
- Elaborar e encaminhar à Auditoria Interna e à Diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria.

O Canal de Ouvidoria dispõe de política própria, devidamente atualizada em 2023 e aprovada pelo Conselho Administrativo.

CANAL DE DENÚNCIAS

Em consonância ao disposto na Resolução 4.859/2020, o canal de comunicação foi estabelecido para atender funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores, sem a necessidade de se identificar, com indícios de ilicitude de qualquer natureza relacionada às atividades da instituição.

O canal é uma ferramenta importante de combate e tratamento de diversos casos associados à:

- Descumprimento de dispositivos legais ou regulamentares;
- Desvios de comportamento e de regras de conduta;
- Fraudes de qualquer natureza (de origem interna ou externa) abrangendo corrupção;
- Relatórios Financeiros / contábeis fraudulentos, apropriação indébita de ativos e outros;
- Segurança dos sistemas;
- Diversidade e discriminação;
- Lavagem de dinheiro.
- Entre outras.

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

Formas de acesso:

- Site da Instituição: <https://guitta.com.br/contato>
- Atalhos para o sistema da STALLOS: <http://www.syscambio.com.br:81/WebSac/>
- <http://www.syscambio.com.br:81/WebSac/Chamado/Abrir>
- e-mail denuncias@grupoguitta.com.br e denuncia@guitta.com.br
- telefone: 011 3116-3521

O Canal de Denúncias dispõe de política própria, devidamente atualizada em 2023 e aprovada pelo Conselho Administrativo.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. A Lei fala sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, englobando um amplo conjunto de operações que podem ocorrer em meios manuais ou digitais.

No âmbito da LGPD, o tratamento dos dados pessoais pode ser realizado por dois agentes de tratamento, o Controlador e o Operador. Além deles, há a figura do Encarregado, que é a pessoa indicada pelo Controlador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, o Operador, os(as) titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Tema fundamental trabalhado pela Lei, o tratamento de dados diz respeito a qualquer atividade que utiliza um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão,

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Os dados pessoais que são coletados e recebidos passam por uma fase de classificação que determina o Tipo e o Nível de importância do dado. Nessa classificação são adotados os tipos:

- **Aberto:** Informações que podem ser disponibilizadas e acessíveis a qualquer colaborador ou parceiro comercial do grupo, mediante assinatura do termo de responsabilidade;
- **Interno:** Informações que podem ser acessadas apenas por colaboradores autorizados da empresa, onde para serem divulgadas à outra empresa do grupo é necessária autorização;
- **Particular:** Informações acessíveis a apenas um grupo de pessoas autorizadas;
- **Restrito:** Informações acessíveis a apenas uma pessoa pré-autorizada (aqui podendo ser um encarregado de departamento ou membro do Compliance).

A Proteção de Dados – ou LGPD – dispõe de política própria, devidamente atualizada em 2023 e aprovada pelo Conselho Administrativo.

AUDITORIA INTERNA

Trata-se de uma empresa terceirizada, na qual é responsável por revisar e avaliar a eficiência quanto à implementação e os controles do programa de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática na Instituição.

DEMAIS FUNCIONÁRIOS, COLABORADORES, CORRESPONDENTES CAMBIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Todas as partes relacionadas à instituição, inclusive os demais funcionários possuem conhecimento deste manual e se comprometem a colaborar para os procedimentos e diretrizes aqui estabelecidos relacionadas à Responsabilidade Social, Ambiental, Climática e

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

Governança, inclusive comunicando à Área de Controles Internos situações em que não se enquadrem dentro da nossa política.

5. GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

O Gerenciamento do Risco Socioambiental possui dentre outros objetivos, minimizar os eventuais efeitos negativos existentes nas operações aprovadas e criar oportunidades para disseminar uma cultura de responsabilidade socioambiental. Atualiza-se a metodologia de identificação e monitoramento de riscos ESG, incluindo indicadores de risco climático (físico e de transição), integração com o Relatório de Avaliação Interna de Risco (AIR), e uso de fontes públicas externas, conforme art. 6º, V da Resolução CMN 4.945/21. Quando e se existentes os resultados são reportados trimestralmente ao Conselho e documentados no Relatório de Efetividade Anual.

A Guitta Corretora busca estabelecer vínculo com empresas, parceiros e fornecedores que tenham boa conduta social, ambiental, ética e que incentivem a adoção de boas práticas, repudiando dessa forma, quaisquer condutas que não estejam em conformidade com os princípios da Guitta, bem como relacionadas à ilegalidade, a ações de favorecimento pessoal, que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

Os riscos ambientais e sociais passarão a ser tratados de maneira isolada e foi incluída a observância dos riscos climáticos, sendo todos eles exemplificados em um rol expresso, mas não exaustivo, de eventos de risco, conforme as seguintes definições:

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- **Risco Social:** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- **Risco Ambiental:** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco Climático:** o risco climático divide-se em de transição e físico:
 - **Risco climático de transição:** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
 - **Risco climático físico:** é a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

5.1. DO RISCO

Abaixo, exemplificamos riscos evidentes que a Guitta deverá de segui-los criteriosamente, mas que não refletem todos os possíveis riscos a serem encontrados:

- I. Não utilizar mão de obra infantil. Aqueles que a legislação determina como idade mínima permitida para exercer trabalho. Em qualquer caso, não empregará criança menor de 14 anos;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- II. Não utilizar, sob qualquer forma, mão de obra de pessoas cujo trabalho seja executado de maneira forçada ou cujo trabalho seja executado sem a livre e espontânea vontade do trabalhador;
- III. Tratar todos os seus trabalhadores com dignidade e respeito e de forma alguma utilizar qualquer tipo de punição corporal, tratamento violento, abuso físico, sexual, psicológico ou verbal;
- IV. Não fazer uso de qualquer tipo de prática discriminatória na seleção, na contratação e no trabalho, disciplina, rescisão, aposentadoria, seja com base em raça, religião, idade, nacionalidade, origem social e/ou étnica, sexo, opção sexual, política ou restrição física;
- V. Considerar o impacto socioambiental como questão a ser avaliada no risco da operação e do proponente;
- VI. Adotar e aperfeiçoar metodologias e instrumentos de análise e de acompanhamento das operações que incorporem critérios socioambientais mensurando, quando possível, os impactos socioambientais;
- VII. Adotar ações internas de promoção ao desenvolvimento sustentável, objetivando a melhoria continua dos padrões de sustentabilidade em suas instalações e processos;
- VIII. Cumprir todas as leis aplicáveis, garantindo-lhes, no mínimo, água potável, infraestrutura sanitária, equipamentos contra incêndio, iluminação e ventilação adequados;
- IX. Concordar em cumprir, no mínimo, com todas as leis salariais aplicáveis, em especial no que se refere a salário mínimo, horas extraordinariamente trabalhadas, horas máximas de trabalho, descanso semanal remunerado e descanso entre jornadas;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- X. Respeitar os direitos dos trabalhadores de associação, organização e negociação coletiva, de acordo com a lei e de maneira pacífica, sem imposição de quaisquer penalidades;
- XI. Respeitar todas as leis aplicáveis à proteção ao Meio Ambiente;

6. AÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS JUNTO AOS CLIENTES

A fim de atender a legislação em vigor e aperfeiçoar os recursos já utilizados pela Guitta Corretora, as ações aplicáveis aos clientes nos procedimentos de “Know Your Clients”, adquirimos dados através do sistema de pesquisas, provida pela instituição LexisNexis® Risk Solutions Company, com informações relevantes para o processo de análise de risco social, ambiental e climático para todos os clientes ativos e seus envolvidos. São consultados nas listas:

- ✓ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- ✓ Ministério do Meio Ambiente;
- ✓ Listas restritivas nacionais e internacionais relacionadas a crimes social, ambiental e climático;
- ✓ Google, afim de identificar eventuais notícias envolvendo o cliente e sua atividade negativa.

A ferramenta Accuity, que tratamos acima, encontra-se totalmente integralizada ao nosso sistema Syscambio, possibilitando realizar consultas em toda a base de clientes, sócios e procuradores, além dos pagadores e recebedores envolvidos na operação de câmbio.

O serviço oferecido automatiza as consultas em diversas fontes, conforme exemplificamos algumas abaixo:

- ✓ Listas Restritivas Globais;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- ✓ Global Watch Lists (GWL) – 110 listas de sanções e embargos globais - incluído OFAC-USA, Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, Banco da Inglaterra-HMT, entre outras, todas com aprimoramentos pela Accuity, ou seja, adicionamos informações além daquelas disponibilizadas pelos reguladores, o que proporciona uma verificação mais segura e abrangente;
- ✓ Mídia adversa - 37.000 fontes de informações de “mídia negativa” e 1.500 listas de restritivos locais;
- ✓ Pessoas Politicamente Expostas (PEPs) - 1,9 milhão de PEPs de 250 países e territórios, incluindo seus familiares e relacionados.

Visando mitigar riscos, no início de relacionamento com os clientes utilizamos a ferramenta RISC, da empresa ADVICE TECH, que entrega relatórios reputacionais com informações relevantes para o processo de análise de riscos, tais como:

- ✓ IBAMA – Áreas Embargadas: Áreas embargadas por abrigarem atividades ilegais contra o meio ambiente, como desmatamento sem autorização na Amazônia;
- ✓ IBAMA – Certidão Negativa de Débitos: Certidão negativa de débitos junto ao IBAMA, pelo SICAFI (Sistema de cadastro, arrecadação e fiscalização);
- ✓ IBAMA – Certidão Negativa de Embargos: Certidão negativa de embargos em áreas embargadas por abrigarem atividades ilegais contra o meio ambiente, como desmatamento sem autorização na Amazônia;
- ✓ PNLA – Pesquisa Nacional de Licenciamento Ambiental: Avaliação de impacto ambiental e o licenciamento de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;
- ✓ Lista de Trabalho Escravo: Cadastro de Empregadores, infratores flagrados submetendo trabalhadores a condições análogas à de escravos;
- ✓ Secretaria de Inspeção do Trabalho – SIT Coordenação Geral de Recursos – CRG: Emissão de Certidão de Débito, e consulta a Andamento Processual e Consulta a Informações Processuais de Autos de Infração do trabalho.

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

No monitoramento realizado junto aos clientes – KYC – verificamos a possibilidade de possuírem atividades economicamente expostas ao risco relacionado, necessitando que a empresa possua a ISO 14001 e/ou Política disposto no respectivo sítio eletrônico.

Casos que apresentem atipicidades, a Guitta dispõe do procedimento inicial com a sinalização da flag de “Requer atenção especial”, situada no âmbito de cadastro no sistema Syscâmbio, com a informação de que há riscos ambientais, dessa forma, apontará de forma automática no âmbito de monitoramento do Departamento de Compliance para que possamos acompanhar a movimentação deste cliente na instituição.

O sistema permite, inclusive, que seja emitido um relatório com todos os clientes que possuem a flag com a informação indicada para fins de Due Diligence Social, Ambiental e Climática dos casos identificados.

Após a identificação de crimes, realizamos reunião com a diretoria a fim de definir providências a serem adotadas.

7. AÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS JUNTO AOS FUNCIONÁRIOS

A Guitta busca conscientizar seus funcionários/colaboradores com a responsabilidade individual das questões do meio ambiente, realizando as seguintes ações pelo Departamento de Recursos Humanos:

- ✓ Trabalhos de conscientização realizados em cada departamento, ao que se refere à economia de água, energia elétrica, reutilização dos materiais de escritório, entre outros;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- ✓ Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática atualizada e disponibilizada para os funcionários, além da disposição do Departamento de Controles Internos para eventuais dúvidas e/ou sugestões;
- ✓ A instituição desenvolveu o projeto “Know Your Employee”, onde realiza diversas consultas de seus funcionários na mídia, inclusive para verificar possível envolvimento com crime social, climático e/ou ambiental.

A fim de atingir a conscientização dos seus funcionários/colaboradores ao que se refere à responsabilidade social, a Guitta também agiu representada pelo Departamento de Recursos Humanos da seguinte forma:

- ✓ Desenvolvimento da ferramenta Canal de denúncias, no qual se destina a atender funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores, que podem reportar, sem a necessidade de identificação, qualquer situação relacionada às atividades da instituição, inclusive às questões social, ambiental e climática, se fazendo possível reportar crimes, sugestões e/ou dúvidas. A denúncia pode ser realizada de forma anônima ou identificada, através do site da instituição no endereço <https://www.guitta.com.br/contato>. Vale ressaltar que serão assegurados o tratamento confidencial das informações e a proteção da identidade do denunciante quando informada.

Disponibilizado para todos os funcionários da instituição e informatizada via e-mail e site, o Manual de Ética e Transparência aborda tópicos no que tange à responsabilidade social dos funcionários/colaboradores para com a instituição e vice-versa, tais como:

- ✓ Conduta Exemplo;
- ✓ Ambiente de Trabalho;
- ✓ Discriminação, assédio moral e assédio sexual;
- ✓ Uso de álcool, drogas, cigarros e porte de arma;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- ✓ Planos de Saúde, Odontológico e Assistência Funeral;
- ✓ Entre outros.

Após concordância com os assuntos explanados no Manual de Ética, os funcionários e colaboradores foram sujeitos ao “TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL”, onde concordam e se comprometem a cumpri-lo integralmente em todas as ações no trabalho, sendo atualizado e revalidado quando houver necessidade.

Regularmente o Departamento de Recursos Humanos envia e-mails aos funcionários e colaboradores sobre aspectos de saúde pública, higiene pessoal nos ambientes coletivos, ferramentas facilitadoras para a rotina corporativa e entre outros.

8. AÇÕES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS JUNTO A PRESTADORES E/OU FORNECEDORES DE SERVIÇOS

- ✓ Inclusão de cláusula no contrato de prestação de serviços relacionado às obrigatoriedades da ESG, ou quando necessário formalizar adendo com as respectivas informações;
- ✓ A instituição desenvolveu o projeto “Know Your Supplier or Partner”, onde realiza diversas consultas de seus fornecedores na mídia, inclusive para verificar possível envolvimento com crime social, climático e/ou ambiental;
- ✓ Quando identificado situações de risco Social, Ambiental e Climática, é tido como procedimento verificar se a empresa possui o ISO 14001 e/ou política disponível para consulta. Caso necessário, realizamos reunião com diretoria a fim de definir providências a serem adotadas;

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

- ✓ Termo de responsabilidade/autorização para fins de acesso às dependências do Grupo Guitta pelos funcionários das empresas de prestação de serviços que de fato executa tais funções.

9. DEMAIS RISCOS

A Guitta dispõe de Relatórios Gerenciais que são emitidos para validação, recuperação e mitigação dos riscos envolvendo as atividades exercidas no mercado financeiro, como por exemplo: Relatório de Avaliação Interna de Riscos, Relatório Pilar III e Gerenciamento Integrado dos Riscos.

Nestes relatórios, tratamos dos seguintes riscos:

Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos;

Risco Financeiro: atividade comercial que envolva incerteza e, portanto, possa resultar em consequências financeiras negativas para a organização;

Risco de Liquidez: possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras e decorrentes de garantias;

Risco de Mercado: surge quando há perdas no valor e na posição de um ativo de uma empresa em virtude de flutuações do próprio mercado; e

Risco de Imagem: vinculação de serviços, novidades e/ou especulações de conteúdo inapropriado, inverídico e/ou sem as formalidades necessárias e obrigatórias do mercado financeiro.

10. CONCEITOS GERAIS

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

A instituição pauta o relacionamento junto a seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços na transparência, levando sempre em consideração o tipo de relacionamento pré-estabelecido e os setores econômicos que são considerados sensíveis. Situações que necessitam de responsabilidade social, ambiental e climática, terão tratamento diferenciado e acompanhamento constante, conforme processos determinados pela instituição, onde o será devidamente monitorado com a situação de “Requer atenção especial”, afim de identificar situações que possam influenciar diretamente no relacionamento.

11. COMPROMISSOS VOLUNTÁRIOS – AÇÕES SOCIAIS

A Guitta realiza ação social junto à instituição “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo”, no qual faz doações de notas fiscais para que a instituição consiga reformar todos os elevadores, banheiros e a revitalização da central de agendamentos. Realizamos também doações de 88 lenços visando melhor cuidado à saúde dos pacientes.

Mensalmente fazemos doações de 40 cestas básicas mensalmente para Igreja Congregação Cristã no Brasil, no qual se encarrega de realizar a entrega para as pessoas do programa. Projeto acompanhado pelo Diretor Júlio Cesar.

Realizamos constantemente campanhas internas com doações específicas para instituições de caridades, tais como campanha de doação de agasalhos, meias, materiais recicláveis, entre outros. Assumimos e integramos os compromissos voluntários em nossos processos internos, potencializando os aspectos sociais em nossas práticas.

12. CONTRATAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

Caso a instituição decida por implementar novos serviços, o mesmo será avaliado de uma ótica que consiste em fatores econômicos, Macro Ambiental, climático, viabilidade financeira, no que esse serviço possa vir a influenciar nas políticas vigentes e nas normas cambiais;

Realizaremos uma avaliação prévia dos potenciais impactos social, ambiental e climático dos pontos negativos de novos serviços, inclusive em relação ao risco de reputação.

13. GESTÃO DA POLÍTICA

Acerca da gestão da política, conforme a Resolução CMN nº 4.945/2021, informa no Art. 7, compete ao conselho de administração, para fins do disposto nesta Resolução:

- I. Aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor de que trata o art. 5º e do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;
- II. Assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- III. Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- IV. Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- V. Estabelecer a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;
- VI. Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- VII. Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

A Política Geral de ESG e PRSAC foi devidamente lida e aprovada pelo Conselho de Administração do GRUPO GUITTA.

13.1. ATUALIZAÇÃO

A presente política foi aprovada no dia 20/08/2023, configurando-se como a primeira versão e única vigente. Esta Política passa à versão 1.2, revisada em 07/10/2025, em cumprimento ao ciclo trienal de revisão previsto no Art. 7º, §1º da Resolução CMN 4.945/2021. Foi aprovada pelo Conselho de Administração conforme Ata de Reunião de 10/10/2025, mantendo sua aplicabilidade e validade por até três anos ou até que ocorram eventos relevantes que demandem atualização extraordinária.

13.2. DIVULGAÇÃO

A Política é divulgada para todos os funcionários, prestadores de serviços, colaboradores, parceiros e correspondentes por meio da disponibilização via rede, nas pastas disponíveis no sistema de T.I e no site da Guitta (<https://www.guitta.com.br/politica-de-responsabilidade-socioambiental>). A versão 1.2 está publicada no site institucional e intranet, com comunicação interna aos colaboradores e registro no Relatório de Efetividade. Aos parceiros, são disponibilizadas por e-mail mediante solicitação de atualização no cadastro da Guitta.

14. TERMO DE APROVAÇÃO

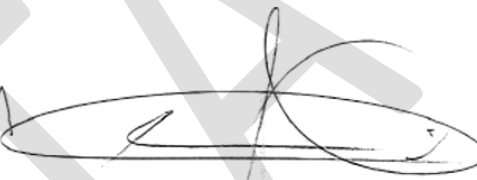
Pelo presente termo, há necessidade de aprovação do conselho de administração que atualmente é formado pelos principais sócios diretores e cotistas, representando 100% do capital social, e a gerente de compliance para aprovação deste documento.

	POLITICA GERAL DE ESG / PRSAC	Emissão: 31/08/2023 Revisão: 07/10/2025	Classificação Uso interno
Código PGESG/PRSAC		Versão 1.2	Aprovado por: Eduardo Satiro

Por fim, informam que leram e aprovaram todo o conteúdo constante na Política Geral de ESG e PRSAC da Guitta Corretora de Câmbio, finalizado em 07 de outubro de 2025, assumindo também o compromisso de manter atualizada dando total apoio para que as normas vigentes sejam aplicadas nesta instituição da melhor maneira possível, envidando esforços afim de realçar a relevância do Programa de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Combate do Financiamento ao Terrorismo.


 Clezio Corneta
 Sócio-Diretor


 Julio César Letra
 Sócio-Diretor


 Eduardo Satiro dos Santos
 Sócio-Diretor


 Sandra Zeni Cano
 Gerente de Compliance


 Vitória Reis
 Controles Internos